

**PORTARIA: 195- DO DIA 18/04/2022**

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de Socioeducando custodiado no CIAM BELEM (Proc.457306/2022-Mem 326/2022)  
SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO DAIBES DE VASCONCELOS  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA : 5935970/ 2  
SERVIDOR: WANDSON JUNIOR DA SILVA SOUTO  
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5956433/ 1  
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO :TRACUATEUA/PA  
PERÍODO DE VIAGEM: 25/04/2022 - DIÁRIAS-0,5  
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

**Protocolo: 786964**

colhida no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da ciência da referida decisão, será concedido desconto previsto na portaria 386/98, no montante de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da penalidade aplicada, resultando no valor de 200.000 (DUZENTOS MIL) UPFs, e no caso do não recolhimento do valor da multa no prazo de 30 (TRINTA) dias, será o débito inscrito em Divida Ativa do Estado do Pará pra posterior cobrança executiva, conforme artigo 55 do referido decreto.

A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira - CEP: 66.087-441 - Belém - Pará - Brasil.

ELIANDRO JOSÉ KOEMP BARBOSA - Diretor do PROCON/PA.

**Protocolo: 786692****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 192 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 01 de abril de 2022, publicação no DOE Nº 34.918, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/453487.

R E S O L V E:

CONCEDER CINCO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para realização de Capacitação em Cidadania e Direitos Humanos, nos municípios de Capitão Poço e Nova Esperança do Piriá/PA, no período de 19 a 24/04/2022.

Nº	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
1	Diego Mendes da Mota Coelho	Diretor	5912132/3	020.113.542-69
2	Leonardo de Castro Bittencourt	Gerente	5958755/1	001.876.622-66
3	Jonas Salviano da Silveira	Motorista	57216173/1	207.706.422-68

CONCEDER CINCO E MEIA diárias em favor dos Colaboradores Eventuais desta SEJUDH, abaixo identificados, para realização de Capacitação em Cidadania e Direitos Humanos, nos municípios de Capitão Poço e Nova Esperança do Piriá/PA, no período de 19 a 24/04/2022.

Nº	Nome	Cargo	CPF
1	José Roberto Chaves Paes	Colaborador Eventual	394.836.812-00
2	Letiere Santos do Nascimento	Colaborador Eventual	728.116.922-15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 18 DE ABRIL DE 2022

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 787301****PORTARIA Nº 194 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 01 de abril de 2022, publicação no DOE Nº 34.918, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/464212.

R E S O L V E:

CONCEDER UMA E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para Reunião no Núcleo Regional de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no município de Altamira/PA, no período de 20 e 21/04/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ELIANDRO JOSÉ KOEMP BARBOSA	Diretor	57192939/2	716.070.212-34
VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM	Secretário SEJUDH	5958936/1	517.296.796-34

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 19 DE ABRIL DE 2022

FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 787290****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO 001/2022 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 53 do Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado.

PAD. Nº. 089/2018

NOTIFICAÇÃO. 022/2022

AUTO DE INFRAÇÃO. 132/2018

Reclamado (a): LATAM AIRLINES BRASIL (LATAM LINHAS AÉREAS S/A)

NOTIFICO a empresa: LATAM AIRLINES BRASIL (LATAM LINHAS AÉREAS S/A) a tomar ciência da decisão emitida pela Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) que conheceu, porém, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto no Processo Administrativo Nº 089/2018, mantida inócua e, por consequência, DEFINITIVA, a decisão lavrada pela Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PA, com pena de multa de 400.000 (QUATROCENTOS MIL) UPFs. Caso a multa seja re-

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022-PGE/SEDEME/SEPLAD/SETRAN/ARCON**

O Procurador Geral do Estado do Pará - PGE, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, a Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, o Secretário de Estado de Transportes - SETRAN e a o Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON/PA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de revisão da legislação estadual relativa ao Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFPEPA) e sua consequente regulamentação.

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o escopo de realizar todos os estudos e atos, visando à apresentação de anteprojetos dos atos normativos necessários à revisão da Lei estadual nº 8.908/2019, que institui o Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFPEPA), bem como revisão da legislação dos órgãos e entidades estaduais com atribuições relacionadas ao SFPEPA, bem como elaboração de anteprojeto de Decreto para regulamentação da exploração da infraestrutura física e operacional do transporte ferroviário de pessoas e bens do subsistema ferroviário estadual.

§ 1º O Grupo de Trabalho terá amplos poderes para alcançar os objetivos aludidos no caput, podendo inclusive apresentar anteprojeto de outros atos normativos que entender necessários para plena conformidade da legislação estadual.

§ 2º O relatório final apresentado pelo Grupo de Trabalho dispensará a manifestação técnica e jurídica dos órgãos e entidades informadas no art. 2º desta Portaria, exceto da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto por servidores integrantes do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN e da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON. Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- a) CAROLINA ORMANES MASSOUD - Procuradora do Estado; e  
b) OMAR FARAH FREIRE - Procurador do Estado; e

II - pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME:

- a) DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Procurador Autárquico/Coordenador do CONJUR/SEDEME; e  
b) WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA - Diretor de Concessões;

III - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD:

- a) GABRIEL PEREZ RODRIGUES - Procurador do Estado/Coordenador do CONJUR/SEPLAD;

IV - pela Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN:

- a) JOBSON DE OLIVEIRA PEREIRA - Procurador do Estado/Coordenador do CONJUR/SETRAN; e  
b) PAMELLA REJANE KEMPER CAMPANHARO - Assessora.

V - pela Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos (ARCON/PA):

- a) AMANDA GOMES RODRIGUES ISHAK - Procuradora Autárquica; e  
b) RODRIGO GARCIA DE ALBUQUERQUE LIMA - Procurador Autárquico; Parágrafo único. Poderão ser convocados outros servidores dos órgãos e entidades informados no art. 2º desta Portaria, para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Procuradora do Estado Carolina Ormanes Massoud.

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos da titular, fica designado o Procurador Autárquico Deivison Cavalcante Pereira para responder pela coordenação do Grupo de Trabalho.

Art 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação dos documentos descritos no Art. 1º deste normativo.

Art 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia